



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 250/2017

Rescinde contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir os contratos das servidoras, admitidas em caráter temporário, para desempenharem a função de zeladoras, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, abaixo elencadas:

I – **Amelia Kremmer Altini;**

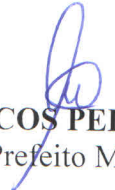
II – **Marcia Teresinha Tibolla Schweitzer;**

III – **Maria Evane Pauli Landeira;**

IV – **Simone Malinski.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de dezembro de 2017.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luzialves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

